



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92




ATA 007/2024 – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Aos vinte e nove dias de abril de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e trinta minutos, reuniu-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis/PR, a comissão de Finanças e Orçamentos, para análise e emissão de parecer ao (s) seguinte (s) projeto (s):

- 1) Prestação de Contas - Executivo Municipal – Ementa: “Prestação de contas do Poder Executivo, Exercício 2021.”

Após a análise do referido projeto, a comissão decidiu e emitiu parecer **FAVORÁVEL**. Nada mais havendo a se tratar, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos foram encerrados os trabalhos e vai a presente ata lavrada e assinada por quem de direito.


MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
PRESIDENTE


LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
RELATOR

DOMINGOS ALBERTO RECH
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



PARECER N° 11/2024 - CFO.

ASSUNTO: Prestação de Contas Exercício 2021 do Poder Executivo.

“Prestação de contas do Poder
Executivo, Exercício 2021.”

I - RELATÓRIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão Finanças e Orçamento, mediante remessa da Mesa diretiva, Prestação de Contas Exercício 2021, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer Final.

II - ANÁLISE

Em reunião realizada na data de 29 de abril de 2024, a Comissão de Finanças e Orçamento procedeu a análise da Prestação de Contas Exercício 2021, do Poder Executivo.

RELATOR: Na análise da referida Prestação de Contas, verifico que se trata da Prestação de Contas Exercício 2021, do Poder Executivo. Constatou - se a REGULARIDADE das contas, emitido pelo Acórdão de Parecer Prévio 231/23 após análise fundamentada na execução orçamentária/financeira, aspectos patrimoniais e fiscais, despesas com educação e saúde, o cumprimento de procedimentos e controle considerando princípios constitucionais e de normas pertinentes, entre elas a LC 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. Dessa forma, os integrantes da comissão optam por seguir o parecer prévio fornecido pelo TCE - Pr. Assim, opino pela aprovação das contas públicas da Prestação de Contas do Exercício 2021 do poder Executivo.

DELIBERAÇÃO: Considerando as fundamentações apresentadas pelo Ilustre Relator e analisando a referida Prestação de Contas, a Comissão de Finanças e Orçamento delibera por unanimidade pela aprovação da Prestação de Contas submetida à análise.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



III - CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas Exercício 2021.

É o Parecer

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Manfrinópolis, em 29 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FRANCISONI
Presidente

**LUIZ FERNANDO LOPES DA
COSTA**
Relator

DOMINGOS ALBERTO RECH
Membro